

Portaria n°. 608 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 506/2013/GP, deste Gabinete, a qual regulamentou a área de jurisdição das Ciretrans do Estado, bem como a Portaria n° 506/2014/GP/GSG, a qual introduziu alterações na jurisdição de algumas Ciretrans, inclusive Rianápolis;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – AUTORIZAR a alteração da jurisdição da CIRETRAN do município de Rianápolis, a qual passa a vigorar da seguinte forma:

	<b>CIDADE</b>	<b>JURISDIÇÃO ATUAL</b>	<b>TRANSFERIDA PARA A JURISDICÇÃO DE:</b>
1	RIANÁPOLIS	URUANA	RIALMA

Art. 2º - Às Diretorias de Operações, de Gestão, Planejamento e Finanças e Técnica e de Atendimento, Gerências de Gestão e Planejamento e de Tecnologia da Informação para conhecimento e cumprimento.

Art.3º- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de novembro de 2016.



Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO